

## PARECER 026/2017 - CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do artigo 11, da Resolução n. 11.535/TCM, de 1° de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n. 00006055/2017, referente ao ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO 155/2014 - SEURB, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DO PALACETE BOLONHA, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.
Belém, 05 de dezembro de 2017.



Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230 Fone (91)3039-3700/3039-3705 - Fax: 3039-3737 E-mail: <u>seurb@cinbesa.com.br</u> / <u>www.belem.pa.gov.br</u>

Assinatura